Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024

Altera o Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017 e o Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 442/23, que dispõem sobre os limites de valores de diárias para participação de membros dos Comitês PCJ, em reuniões internas e externas à sua área de atuação, em território nacional e sobre o requerimento de solicitação de diárias.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos dos Decretos Federais nº 5.992, de 19/12/2006, e nº 6.907, de 21/07/2009, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, que estabelece regras para pagamento de despesas para participação de membros dos Comitês PCJ, e apresenta, em seu Anexo I, limites de valores de diárias por deslocamento e período em consonância com os valores definidos pelo Anexo I do Decreto Federal nº 5.992/2006, atualizado pelo Decreto Federal nº 6.907/2009;

Considerando os termos do Decreto Federal nº 11.872, de 29/12/2023, que alterou o Decreto Federal nº 5.992, de 19/12/2006;

Considerando as disposições do Ofício Circular nº 9/2024/SAS/ANA, de 09/01/2024, que comunica sobre a necessidade de observância aos valores referenciados na alínea "c", do Anexo I do Decreto Federal nº 5.992, de 19/12/2006, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.872, de 29/12/2023, para o estabelecimento dos valores de diárias a serem pagas a membros de comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a necessidade de adequação do formulário de requerimento de solicitação de diárias, com vistas a inclusão de campo para assinatura da Diretoria da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Deliberam, ad referendum dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, conforme segue:
"Art. 1°
§ 1º Os limites de valores de diárias previsto no Anexo I são os estabelecidos no Decreto Federal nº 11.872, de 29/12/2023, que altera, dentre outros, os dispositivos do Decreto nº 5.992, de 19/12/2006. (NR)"
Art. 2º O Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, passa a vigorar na forma do Anexo

- I desta deliberação. **Art. 3º** O Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 442/23, de 29/06/2023, passa a vigorar na forma do Anexo II desta deliberação.
- **Art. 4º** Fica revogada a Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022.
- **Art. 5º** Esta deliberação entra em vigor em 15/02/2024 e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Presidente do CBH-PCJ e

do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ



Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1)

ANEXO I - Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024

LIMITES DE VALORES DE DIÁRIAS POR DESLOCAMENTO E PERÍODO

Diárias	Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamento para outras capitais de Estados	Deslocamento para demais municípios	
Diária integral (com pernoite)	R\$ 600,00	R\$ 515,00	R\$ 455,00	
Meia diária	R\$ 300,00	R\$ 257,50	R\$ 227,50	

Comitês PCJ



Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1)

ANEXO II – Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS										
Dados pessoais										
Nome:						RG:		Data de Nascimento:		
CPF:			Te	lefone	/Celular (come	rcial):	Telefone/Celular (particular):			
Contato de emergência:						Nome do contato:				
E-mail:										
Função nos Comitês PCJ:										
Entidade que representa:								Titular () Suplente ()		
Dados profissio	onais	/ Ende	reço cor	nercia	al					
Cargo:				Empresa:						
Rua:								Número/Complemento:		
Bairro:				Município/UF:			CEP:			
Dados bancário	0S									
Banco:	nnco: Nº do Banco:			Agé	ència: Nº da conta bancária:		a bancária:	Conta corrente () Poupança ()		
Destino da Viagem (Local do Evento/Reunião)				/Reunião)	Reunião (Evento)					
Tipo de Reunião										
Plenária			(rupo	de Trabalho		GT-Empre	eendimentos		
Câmara Técnio	ca			(CT-PL	C		itros		
		Saída I	Prevista				Retorno	no Previsto		
Data:			Horário	ário:		Data:		Horário:		
Será necessária	passa	agem a	érea? () S i	im () N	ão (En	n caso positivo	, preencher abaixo)		
	Saí	ída Pre	vista (vo	<u>o)</u>		Retorno Previsto (voo)				
Data: Horário:					Data:		Horário:			
Declaro que não resido na(s) localidade(s) de destino. Declaro que não solicitei o reembolso dessas despesas por qualquer outra fonte. (cidade de origem), em//										
REQUISITANTE (NOME E ASSINATURA)										
PARA USO INTERNO DA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ				IA DAS	PARA USO INTERNO DA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ					
Diretor responsável pela autorização Ivens de Oliveira					Diretor responsável pela aprovação Sergio Razera					
Diretor Administrativo e Financeiro Fundação Agência das Bacias PCJ						Diretor Presidente Fundação Agência das Bacias PCJ				
Obs.: Anexar documento(s) que comprove(m) a necessidade do deslocamento, como por exemplo, pauta,										
convocação, convite etc.										

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESEN-CIAL

Auto de infração Ambiental: 20230912010378-1 Datada Infração: 16/09/2023

Autuado: ROSE MARIE ANTONIO RIBEIRO SIMAS

CPF: 011.958.397-66 Data da Sessão: 05/10/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 51,75

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambie sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESEN-CIAL

Auto de infração Ambiental: 20230912009945-1 Datada Infração: 16/09/2023

Autuado: FAUSTO SILVA RAMOS DOS SANTOS

CPF: 236.778.228-82

Data da Sessão: 05/10/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Demolição de obra: Anular,

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de

defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 66,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente. sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESEN-CIAL

Auto de infração Ambiental: 20230912009945-2

Datada Infração: 16/09/2023 Autuado: FAUSTO SILVA RAMOS DOS SANTOS

CPF: 236.778.228-82

Data da Sessão: 05/10/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter:

Multa simples: Manter; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 900,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente. sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMI-**PRESENCIAL**

Auto de infração Ambiental: 20230911011497-1

Datada Infração: 13/09/2023 Autuado: CAETANO ALVES DOS SANTOS

CPF: 357.401.835-53 Data da Sessão: 04/10/2023

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Multa simples: Manter:

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 1.638,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/ tiscalizacao/PortalAlA

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMI-**PRESENCIAL**

Auto de infração Ambiental: 20230911011497-2

Datada Infração: 13/09/2023

Autuado: ALICE UCHOA FUNKE CPF: 273.675.068-38

Data da Sessão: 04/10/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Multa simples: Manter; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 737,10

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente. sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMI-PRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20230907018919-1

Datada Infração: 12/09/2023 Autuado: VAGNER SACRAMENTO ANDRADE

CPF: 346.411.768-50

Data da Sessão: 25/09/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Multa simples: Manter; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 184,80

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente. sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMI-PRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20230911012641-1

Datada Infração: 15/09/2023 Autuado: NAIR VIEIRA DE FREITAS

CPF: 506.746.688-04

Data da Sessão: 04/10/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 297,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente. sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Centro Técnico Regional XIV - Registro COMUNICADO

Nos termos do artigo 12 do Decreto 64456/2019, seque a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb Auto de infração Ambiental: 20230605014764-3 Datada Infração: 15/06/2023

Autuado: EZIO CARLOS BORGES

CPF: 551.091.520-04 Data da Sessão: 10/07/2023

A parte interessada não compareceu a sessão do atendi-

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sancões administrativas

Multa simples: Manter; Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Não houve conciliação

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 20.000,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/ fiscalizacao/PortalAIA.

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230520006745-2 Datada Infração: 20/05/2023

Autuado: MILTON MASSAMI NAGASAWA

CPF: 005.084.338-94 Data da Sessão: 10/07/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Multa simples: Manter; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de

defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 4.200,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.

sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230520006745-1 Datada Infração: 20/05/2023

Autuado: MILTON MASSAMI NAGASAWA

CPF: 005.084.338-94 Data da Sessão: 10/07/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter

Multa simples: Manter; Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 429.00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fisca-

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb Auto de infração Ambiental: 20230613011489-1 Datada Infração: 13/06/2023

Autuado: ROSEMEIRE ALMEIDA SANTOS CPF: 222.368.898-52

Data da Sessão: 10/07/2023 A parte interessada não compareceu a sessão do atendi-

mento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Decisão sobre as sanções administrativas: Demolicão de obra: Manter:

Manter: Multa simples: Manter; Não houve conciliação

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 16.000,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/ fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230814003475-1 Datada Infração: 14/08/2023 Autuado: LEÓNILDO DE FARIAS SILVA

Data da Sessão: 25/09/2023 A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sancões administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Demolição de obra: Manter;

CPF: 275.522.278-69

Multa simples: Manter; Atendimento suspenso.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 300,00 Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão de não haver a publicação da notificação em Diário Oficial, com isso, será feito o reagendamento do atendimento para que a parte interessada tenha a devida ciência.

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230822014892-1 Datada Infração: 22/08/2023

Autuado: JOÁO BATISTA FERREIRA JUNIOR CPF: 346.459.848-96

Data da Sessão: 25/09/2023 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas:

Valor consolidado da multa: R\$ 200,00

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter; Multa simples: Manter: Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental Número: 4137885 Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados

digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230821014302-1 Datada Infração: 21/08/2023 Autuado: MARCELO VIEIRA PEREIRA

CPF: 440.129.998-18 Data da Sessão: 25/09/2023 A parte interessada não compareceu a sessão do atendi

mento ambiental Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta

publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 1.820,00 Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230822016646-1 Datada Infração: 24/08/2023

Autuado: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 028.315.968-58 Data da Sessão: 25/09/2023

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

fiscalizacao/PortalAIA

Multa simples: Manter; Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.260,00 Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4137798 Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados

digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fisca-Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230821005955-1

Datada Infração: 21/08/2023 Autuado: HAROLDO MARQUES DOS REIS

CPF: 152.193.868-75

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular; Multa simples: Manter; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 7.920,00 Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230822003040-1 Datada Infração: 22/08/2023 Autuado: MIGUEL DE LARA

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter; Houve conciliação.

CPF: 268.063.638-49

Data da Sessão: 25/09/2023

Demolição de obra: Manter;

Valor consolidado da multa: R\$ 2.009,52

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4137824

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro Auto de infração Ambiental: 20230822003040-1 Datada Infração: 22/08/2023 Autuado: MIGUEL DE LARA

CPF: 268.063.638-49 Data da Sessão: 25/09/2023 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Amhiental

Decisão sobre as sancões administrativas: Demolição de obra: Manter;

Manter; Multa simples: Manter;

Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 669.84

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: nero: 4137834

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fisca-

COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

PROCESSO: SEI. 020.00000384/2023-91

INTERESSADO: Essenza Segurança Patrimonial Eireli ASSUNTO: Vigilância/segurança patrimonial - Pq. Aberto

DESPACHO CPP À vista dos documentos que instruem os autos do Processo nº SEI. 020.0000384/2023-91, manifesto a intenção de RES-CINDIR unilateralmente o Contrato nº 03/2020/IF a partir da assinatura digital, com fulcro no inciso I, do artigo 78, e no inciso

I, do artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93. Por conseguinte, fica aberto o prazo para defesa prévia em relação à intenção de rescisão contratual, franqueando vistas ao processo administrativo, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do art. 78, da lei federal nº 8.666/93, devendo a manifestação ser protocolada no Centro de Licitações e Contratos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, $345 - prédio 1 - 6^{\circ}$ and ar - Alto dePinheiros - São Paulo - SP.

Publique-se.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA **ELÉTRICA**

Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024, que altera o Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017 e o Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 442/23, que dispõem sobre os limites de valores de diárias para participação de membros dos Comitês PCJ, em reuniões internas e externas à sua área de atuação, em território nacional e sobre o requerimento de solicitação de diárias. Sidney José da Rosa — Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida — Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está

disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra). DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 09/01/2024

Declaração de Viabilidade de Implantação Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017. as declarações e as informações, apresentado por Niceia Peres Meisegeier, CPF/CNPJ 610.457.138-72, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de Saneamento (esgoto) , na RUA LUIZ TIBERTI, nº s/n - CEP: 13.568-605, São Carlos - SP, localizada no

município de São Carlos , conforme abaixo: Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°0'1.680") - Longitude O (47°51'39.340") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ -Período 0h /dia - Prazo 24 meses: Solicitado pelo Reguerimento 20220026695-1GT. - Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°0'9.300") - Longitude O (47°51'39.100") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220026695-690. Processo DAEE 9714075

Extrato DVI 015/2024

30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por BRACELL SP CELULOSE LTDA, CPF/CNPJ 53.943.098/0001-87, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, nº s/n - CEP: 17.109-899, Bauru - SP , localizada no município de Bauru , conforme abaixo: - Captação Superficial - Ribeirão Grande - Coord.

Geográfica(s) Latitude S (22°20'29.140") - Longitude O (48°56'3.750") - Vazão Máxima Instantânea 15,00 m³/h - Uso

Diário Máximo: Volume 120,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 24

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de

meses; Solicitado pelo Requerimento 20230035945-G7V. Processo DAEE 9715276 - Extrato DVI 013/2024 . Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Aurélio Roque Neto, CPF/CNPJ 195.406.388-10, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Sítio Pati, nº 00 - CEP: 17.180-000, lacanga - SP , localizada no município de lacanga

, conforme abaixo: - Captação Superficial - Rio Claro (Barragem UHE Ibitinga) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°51'55.300") - Longitude O (48°59'0.870") - Vazão Máxima Instantânea 210,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.410,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230035391-MBH. Processo DAEE 9715269 - Extrato DVI 014/2024. Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de

30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, CPF/CNPJ 46.613.196/0001-90, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - efluente de rede pública , na LANÇAMENTO DO ESGOTOS TRATADOS DO BAIRRO RIVIERA NÁUTICA, EM SALES/SP, COORDENADAS UTM 7634135 N, 653705 E., localizada no município de Sales , conforme abaixo: - Lançamento Superficial - CÓRREGO DO CERVINHO -

Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°23'11.000") - Longitude O (49°31'14.000") - Vazão Máxima Instantânea 23.80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 571,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230035248-F4I. Processo DAEE 9700539 - Extrato DVI 016/2024.

Prodesp



assinado digitalmente

documento